

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

PORTARIA DE Nº 347/2017-DPGE

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 27 de julho de 2017**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## **NÚCLEO DE MOSSORÓ**

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
29º	Ana Raquel de Sousa Sales
30º	Paulo Alcântara da Silveira
31º	Vitória Larissa Dantas de Moraes
32º	Thiago Barbosa Gomes

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público Geral

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

**EDITAL Nº 034/2017, de 24 de julho de 2017.**

O Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que auxiliarão no Núcleo Especializado de Defesa ao Urbanismo, Habitação e Moradia e no Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas, no atendimento à Comunidade do Sagui, no bairro Planalto, Natal-RN.

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 106/2015-CSDP, que regulamenta a designação de Defensores Públicos para atuarem em auxílio junto a outros órgãos de execução da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a defesa processual de pessoas que integram a comunidade do Sagui, no bairro Planalto, em Natal-RN, em demanda possessória multitudinária, prestando-lhe assistência jurídica integral e gratuita;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar pública a abertura de inscrição para atuação voluntária de 06 (seis) Defensores Públicos deste Estado para auxiliar no Núcleo Especializado de Defesa ao Urbanismo, Habitação e Moradia, no Núcleo Especializado em Tutelas Coletivas, nas 7ª, 12ª, 10ª e 17ª Defensorias Públicas Cíveis de Natal para prestação de assistência jurídica aos moradores da Comunidade do Sagui, no bairro Planalto, Natal-RN, em demanda possessória de natureza multitudinária.

Parágrafo único. A atuação consistirá na prestação de orientação jurídica aos moradores da comunidade, elaboração de peças processuais, inclusive ações civis públicas, necessárias à defesa do direito fundamental à moradia, realização de inspeções para avaliação da área objeto do conflito de interesses, bem como de sessões de mediação.

Art. 2º. No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, os interessados apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, com endereço à Av. Duque de Caxias, 102, Ribeira-Natal/RN, protocolizado em horário de expediente, manifestando o desejo de atuar como órgão auxiliar.

Art. 3º. A indicação dar-se-á pelo Defensor Público Geral dentre aqueles que tenham se habilitado originariamente e manifestem expresse interesse em desempenhar o auxílio específico, dentro do prazo assinalado no edital.

Art. 4º. Após a habilitação, será feito um quadro próprio com a ordem dos Defensores Públicos inscritos, observando-se entre os candidatos a preferência entre aqueles que integram o Núcleo de Natal, que possuam atribuições na área cível, bem assim a antiguidade na carreira.

Art. 5º. Quando necessária a atuação para atendimento pessoal aos moradores da comunidade ou para apresentação de defesa técnica, será publicada portaria de afastamento das atribuições ordinárias, com antecedência mínima de 48 horas, podendo ainda gerar o direito à folga compensatória, na forma do art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 153 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2017

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 60.447/2017

Objeto da contratação: custeio das inscrições de 04 (quatro) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte no no 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS** – IBCCRIM, a realizar-se no Hotel Tivoli São Paulo Mofarrej, com endereço na Alameda Santos, 1437 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-001, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2017.

Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS**, inscrito no CNPJ: 68.969.302/0001-06, estabelecido na Rua XI de Agosto, nº 52, 2º andar, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.018-010.

Fundamento legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93.

Valor da contratação: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), referente a cada inscrição.

Dotação Orçamentária: 05.131-03.1280027-0001 - Ação – 16970- Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

Natal/RN, 24 de julho de 2017.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2017

Pelo presente termo, fica reconhecida e aprovada a inexigibilidade da licitação abaixo especificada:

Processo administrativo nº 60.447/2017

Objeto da contratação: custeio das inscrições de 04 (quatro) Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte no no 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS** – IBCCRIM, a realizar-se no Hotel Tivoli São Paulo Mofarrej, com endereço na Alameda Santos, 1437 - Cerqueira César, São Paulo - SP, CEP: 01419-001, no período de 29 de agosto a 1º de setembro de 2017.

Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS**, inscrito no CNPJ: 68.969.302/0001-06, estabelecido na Rua XI de Agosto, nº 52, 2º andar, bairro Centro, São Paulo/SP, CEP: 01.018-010.

Fundamento legal: art. 25, inciso II e art. 13, inciso VI, da Lei de nº 8. 666/93.

Valor da contratação: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais), sendo o valor de R\$ 1.540,00 (mil, quinhentos e quarenta reais), referente a cada inscrição.

Dotação Orçamentária: 05.131-03.1280027-0001 - Ação – 16970- Promoção e Participação em Eventos e Cursos de Qualificação – Elemento de despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica - Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor de R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais).

Natal/RN, 24 de julho de 2017.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

Extrato Contrato Administrativo nº 024/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Subdefensor Público Geral Marcus Vinícius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-97.

Contratado: HAI AEL COMERCIAL EIRELLE - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.696.494/0001-04, com representação estabelecida na Avenida T7, nº 62, Quadra 30, Lote 02, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.140-110, neste ato representado pelo Sr. Wander Saraiva de Carvalho, inscrito no CPF/MF nº 189.447.792-87.

Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de 07 (sete) unidades de cadeiras de rodas para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais) para aquisição de 07 (sete) unidades, perfazendo o valor unitário de R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.101-03.126-0027-0001 – Proj/Ativ – 16962 – Humanização do Atendimento Público – Elemento de despesa 4490.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 60.577/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 24 de julho de 2017.



**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte

CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

**Wander Saraiva de Carvalho**

HAI AEL COMERCIAL EIRELLE - EPP

CNPJ N° 05.696.494/0001-04

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

Extrato Contrato Administrativo nº 027/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 102-104, Ribeira, Natal/RN, representada por seu Subdefensor Público Geral Marcus Vinícius Soares Alves, inscrito no CPF/MF nº 008.674.554-97.

Contratado: SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.223.631/0001-03, com representação estabelecida na Rua Potengi, nº 723, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59.020-30, neste ato representado pelo Sr. José Íris Abreu Ferreira, inscrito no CPF/MF nº 566.135.394-49.

Objeto: O presente termo tem por objeto a aquisição de 12 (doze) unidades de sistema de energia ininterrupto, ponto de acesso sem fio - roteador para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Valor da Contração: O valor global do contrato é de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais) para aquisição de 12 (doze) unidades, perfazendo o valor unitário de R\$ 996,66 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 05.101-03.122-0100-0001 – Proj/Ativ – 20880 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Elemento de despesa 4490.52 – Equipamento e Material Permanente – Fonte 100 – Recursos Ordinários, no valor global de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais).

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 60.369/2017 e a Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 24 de julho de 2017.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado Do Rio Grande Do Norte

CNPJ N°. 07.628.844/0001-20

**José Íris Abreu Ferreira**

SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ N° nº 02.223..631/0001-03

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 60.513/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2017 – DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade **Pregão Eletrônico** – tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **Passagem Aérea** para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência do Edital, no dia **09 de agosto de 2017**, às **09:00** horas (**Horário de Brasília-DF**) na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site **www.comprasnet.gov.br** outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail **cpl01dpe@gmail.com**.

Natal (RN), 24 de julho de 2017.

**Jacilene Márcia Vieira**

Pregoeira Oficial

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017-DPE/RN.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pretende alugar um imóvel na cidade de Parnamirim/RN para sediar o Núcleo Sede da instituição na referida cidade.

O Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na cidade de Parnamirim funciona atualmente na Rua Capitão Martinho Machado, 157, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59150-000.

Considerando o crescimento institucional, bem como, o aumento da demanda, além da necessidade de adequação para acessibilidade a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte precisa de um prédio para alocar a sede na cidade de Parnamirim/RN. Referido Núcleo é composto por Defensores Públicos, estagiários, assistentes sociais, psicólogos e servidores.

Faz-se necessário imóvel com espaço apropriado para atendimentos individualizados com preservação da privacidade do assistido, primando pelo conforto, acessível e segurança da população, dos Defensores Públicos, servidores, prestadores de serviços e estagiários, conforme política pública de acessibilidade presente no artigo 227 - § 2º, da Constituição Federal.

Assim, levando em consideração que a sede atual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não possui as modificações necessárias de acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência, com sua respectiva demanda, é premente o presente Edital.

### **1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo de Parnamirim, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado situada na cidade de Parnamirim/RN, sob as seguintes condições:

1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado nos bairros centrais ou nas proximidades dos prédios do judiciário, com acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente;

1.1.3 Conter toda infraestrutura de climatização, elétrica, lógica, telefônica e hidráulica, com disponibilidade imediata;

1.1.4 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel e conforme normas vigentes.

1.1.5 Declaração do órgão municipal competente indicando o quantitativo de linhas de transporte público que trafegam

na área da localização do imóvel, se por ventura a cidade for servida por serviço de transporte público;

1.1.6 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente;

1.1.7 Área útil construída entre 500m<sup>2</sup> e 700m<sup>2</sup> (quinhentos e setecentos metros quadrados);

1.1.8 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical - PPV;

1.1.9 Regularidade fiscal do imóvel e de seu (s) proprietário(s);

1.1.10 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação do Núcleo da cidade de Parnamirim/RN da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

1.1.11. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

### **2.1. IMÓVEL:**

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador;

2.1.1.2 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que atenda, obrigatoriamente, às normas de acessibilidade conforme a NBR 9050 e que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 kg/m<sup>2</sup> para depósitos e/ou arquivos – devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos;

2.1.1.3 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, atendam as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.4 Localização na cidade de Parnamirim/RN, preferencialmente nos bairros próximo ao **COMPLEXO JUDICIÁRIO**, e que deem acesso equidistante às zonas da cidade, de fácil localização à população;

2.1.1.5 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Habite-se válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros e junto ao órgão governamental;

2.1.1.6 Dotado de toda infraestrutura de instalações de rede lógica, elétrica e telefônica de acordo com o padrão utilizado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, obedecendo ao Layout devidamente aprovado pelo órgão indicado por esta instituição;

2.1.1.7 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.8 As vagas de estacionamento, no mínimo 08 (oito) vagas, devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.9 Área útil construída entre 500m<sup>2</sup> e 700m<sup>2</sup> (quinhentos a setecentos metros quadrados);

### **3. REQUISITOS:**

#### **3.1 IMÓVEL:**

3.1.1 Imóvel a ser locado, cuja conclusão esteja prevista, com a realização das reformas e adaptações necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefonia e estrutura mínima de salas e ambientes), no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3.1.2 O Imóvel deverá dispor de área útil construída de no mínimo quinhentos metros quadrados e no máximo setecentos metros quadrados. Deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros e demais documentações na data da entrega do imóvel. A área destinada ao estacionamento deve ser contígua a do imóvel.

3.1.3 O imóvel deverá contemplar as exigências da NBR 9.050/2004 e suas alterações, quanto à acessibilidade às pessoas portadoras de habilidades especiais.

3.1.4 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 Kg/m<sup>2</sup> para uso geral e 250 Kg/m<sup>2</sup> para depósitos e/ou arquivos, devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos.

#### **3.2 LOCALIZAÇÃO**

3.2.1 Imóvel localizado nos bairros de Parnamirim/RN próximo ao **COMPLEXO JUDICIÁRIO**, de acesso facilitado à população, haja vista o público alvo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte se enquadrar como hipossuficiente.

#### **3.3 REDE ELÉTRICA, TELEFÔNICA E LÓGICA**

3.3.1 O imóvel deverá possuir, na data de ocupação, o número de pontos de estações de trabalho determinados no croqui/layout apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado, com rede elétrica comum e estabilizada, telefonia e lógica, embutidos em piso elevado ou outra solução que permita adaptação de layout com segurança.

3.3.2 Deverá dispor, na data da entrega, além das especificações já delineadas deve conter o combate a incêndio aprovados pelo corpo de bombeiros.

3.3.3 Conter toda infraestrutura de climatização, permitindo a instalação de aparelhos de ar condicionado conforme a necessidade do imóvel.

### **4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 15 (quinze) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação

importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

## **5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:**

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

## **6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:**

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 3232-6769.

Natal/RN, 21 de julho de 2017.

**Ricardo Antônio Ferreira Maia**

Coordenador de Administração e Logística

## **ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado



RENATA ALVES MAIA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhora Defensora Pública-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Parnamirim/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº \_\_\_\_-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.

## ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado

**RENATA ALVES MAIA**

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhora Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF N° \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Parnamirim/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ \_\_\_\_\_;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de \_\_\_ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone \_\_\_\_\_ com o Sr. (a) \_\_\_\_\_.

Local, data e assinatura.

ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

<b>NÚCLEO DE PARNAMIRIM/RN – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>			
AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	
		Mínima	Acumulada
RECEPÇÃO	01 (PARA ATENDER O PÚBLICO EM GERAL COM BALCÃO).	30 m <sup>2</sup>	30 m <sup>2</sup>
GABINETES PARA DEFENSORES PÚBLICOS	06	15 m <sup>2</sup>	90 m <sup>2</sup>
SALA DE AUDIÊNCIA	01	10 m <sup>2</sup>	10 m <sup>2</sup>
SALA DE ATENDIMENTO	01	50 m <sup>2</sup>	50 m <sup>2</sup>
SALA PARA TI	01	04 m <sup>2</sup>	04 m <sup>2</sup>
SALA PARA RACK	01	04 m <sup>2</sup>	04 m <sup>2</sup>
SALA DOS ESTAGIÁRIOS	02 (cível e criminal)	10 m <sup>2</sup>	20 m <sup>2</sup>
COPA	01	12 m <sup>2</sup>	12 m <sup>2</sup>
LAVABO PARA DEFENSORES PÚBLICOS E SERVIDORES	04	04 m <sup>2</sup>	16 m <sup>2</sup>
LAVABO COM ACESSIBILIDADE PARA ASSISTIDOS	02	04 m <sup>2</sup>	08 m <sup>2</sup>
ESTACIONAMENTO	08 CARROS (MÍNIMO)	15 m <sup>2</sup>	120 m <sup>2</sup>
ALMOXARIFADO	01	03 m <sup>2</sup>	03 m <sup>2</sup>
ARQUIVO	01	10 m <sup>2</sup>	10 m <sup>2</sup>
CIRCULAÇÃO		15 m <sup>2</sup>	15 m <sup>2</sup>
SUB-TOTAL			108 m <sup>2</sup>
TOTAL MÍNIMO (m <sup>2</sup> ):			500 m <sup>2</sup>

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017-DPE/RN.**

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pretende alugar um imóvel na cidade de Natal /RN para guardar os veículos da instituição na referida cidade.

Considerando o crescimento institucional, bem como, o aumento da demanda, além da necessidade de oferecer maior segurança e espaço para melhor alocar todos os veículos que compõem a frota da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Faz-se necessário imóvel com espaço apropriado para armazenar os veículos da frota da DPE/RN, primando pelo conforto, acessível e segurança dos carros.

Assim, levando em consideração a necessidade de locação de imóvel capaz de comportar todos os veículos desta DPE/RN, é premente o presente Edital.

### **1. OBJETO**

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a PRÉ-QUALIFICAÇÃO de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na elaboração e aprovação de projetos de construção ou adaptação de prédio já construído segundo as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Núcleo Natal – Zona Sul, conforme as especificações e requisitos estabelecidos por esta instituição, com apresentação de croqui/layout pelas empresas ou pessoas físicas interessadas de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo e posteriormente atestada e aprovada por órgão competente indicado por esta Defensoria Pública, mediante locação para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado situada na cidade de Natal/RN, sob as seguintes condições:

1.1.1 Possuir escritura pública em nome do Locador, como também estar livre e desembaraçado de quaisquer impedimentos judiciais, tributários, ou demais litígios;

1.1.2 Imóvel preferencialmente localizado no bairro da Ribeira, próximo a Sede desta Defensoria no endereço: Av. Duque de Caxias, 102, 104 – Ribeira, Natal/RN;

1.1.3 Vagas de estacionamento em quantidade suficiente a atender às necessidades do imóvel e conforme normas vigentes.

1.1.4 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações do projeto de arquitetura apresentado a esta instituição e devidamente aprovado pelo órgão competente;

1.1.5 Área útil construída entre 200m<sup>2</sup> e 400m<sup>2</sup> (duzentos e quatrocentos metros quadrados);

1.1.6 Caso possua mais de 01 (um) pavimento, deverá ser instalada 01(uma) plataforma de percurso vertical - PPV;

1.1.7 Regularidade fiscal do imóvel e de seu (s) proprietário(s);

1.1.8 Deve o proprietário estar disposto a investir recursos próprios para fazer as adaptações arquitetônicas e de instalações de acessibilidade que se julguem necessárias para implantação do Núcleo da cidade de Natal/RN da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

1.1.9. O locador deve assegurar a contínua e permanente manutenção elétrica, hidráulica, estrutural e pintura do imóvel, além de arcar com o pagamento do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana.

## **2. DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

### **2.1. IMÓVEL:**

2.1.1 Imóvel a ser construído ou adaptado, que atendam no mínimo às seguintes características:

2.1.1.1 Possuir Escritura Pública em nome do Locador;

2.1.1.2 Caso o imóvel possua dois ou mais pavimentos, que atenda, obrigatoriamente, às normas de acessibilidade conforme a NBR 9050 e que os pavimentos superiores suportem sobrecarga acidental mínima de 150 kg/m<sup>2</sup> para depósitos e/ou arquivos – devidamente atestado por profissional técnico, com elevador ou rampas ligando todos os pavimentos;

2.1.1.3 Todas as áreas, inclusive sanitários e estacionamento, atendam as normas de acessibilidade NBR 9050;

2.1.1.4 Localização na cidade de Natal/RN, preferencialmente nos bairros próximo ao bairro da Ribeira;

2.1.1.5 Sistema de combate a incêndio dentro das normas do Corpo de Bombeiros, inclusive Habite-se válido emitido pelo órgão ou protocolo de requerimento do Habite-se junto ao Corpo de Bombeiros e junto ao órgão governamental;

2.1.1.6 Ter disponibilidade de ocupação em até 30 (trinta dias) dias após assinatura do contrato, obedecendo às pretensas reformas e adaptações de projetos de arquitetura apresentado e aprovado pelo órgão indicado pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

2.1.1.7 As vagas de estacionamento, no mínimo 30 (trinta) vagas, devem ser devidamente demarcadas e as vagas especiais identificadas conforme a NBR-9050;

2.1.1.8 Área útil construída entre 200m<sup>2</sup> e 400m<sup>2</sup> (duzentos e quatrocentos metros quadrados).

## **3. REQUISITOS:**

### **3.1 IMÓVEL:**

3.1.1 Imóvel a ser locado, cuja conclusão esteja prevista, com a realização das reformas e adaptações necessárias ao croqui/layout das unidades (redes elétrica, lógica, telefonia e estrutura mínima de salas e ambientes), no máximo 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

3.1.2 O Imóvel deverá dispor de área útil construída de no mínimo duzentos metros quadrados e no máximo quatrocentos metros quadrados. Deverá estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas, bem como dispor de habite-se, auto de vistoria do corpo de bombeiros e demais documentações na data da entrega do imóvel. A área destinada ao estacionamento deve ser contígua a do imóvel.

### **3.2 LOCALIZAÇÃO**

3.2.1 Imóvel localizado nos bairros de Natal/RN próximo a Sede desta DPE/RN, situado na Avenida Duque de Caxias, 102 e 104, Ribeira, Natal/RN.

#### **4. DO PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

4.1 As pessoas físicas ou jurídicas interessadas deverão comparecer na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte até 30 (trinta) dias corridos da data da publicação para entregar manifestação de interesse (ANEXO I) em celebrar contrato com esta instituição, devendo apresentar:

4.1.1 Regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica, com a documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio);

4.1.2 Comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

4.2 A não apresentação de documentos ou a não comprovação dos requisitos estabelecidos para a pré-qualificação importarão na desqualificação do proponente.

4.3 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas serão convocadas pela Defensoria Pública do Estado e deverão apresentar em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação do presente edital, o caderno com Croqui/Layout do imóvel de acordo com as especificações mínimas contidas no Anexo III deste termo.

4.4 Todas as pessoas físicas ou jurídicas qualificadas deverão apresentar no mesmo prazo do subitem anterior Carta de Proposta de Locação conforme ANEXO II.

#### **5. DAS VISITAS E INFORMAÇÕES:**

5.1 A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

#### **6. DA ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO:**

6.1 As propostas apresentadas serão submetidas à instituição ou órgão indicado por esta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para aprovação ou sugestão de alteração no croqui/layout, bem como emissão de parecer e laudo de avaliação individualizado. Em seguida, as propostas serão submetidas à decisão da Administração, que levará em conta os preceitos contidos no artigo 24, X, e no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 Caso o Estado do Rio Grande do Norte possua em seu acervo patrimonial prédio que atenda às especificações delineadas e seja passível de cessão a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, o presente chamamento fica sem efeito, não devendo a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte qualquer indenização, sob qualquer título, aos licitantes.

6.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (84) 3232-6955 e 3232-7451.

Natal/RN, 21 de julho de 2017.

**Ricardo Antônio Ferreira Maia**

Coordenador de Administração e Logística

## ANEXO I - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado

RENATA ALVES MAIA

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhora Defensora Pública-Geral do Estado,

A empresa ou pessoa física, com endereço em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF nº \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), vem credenciar o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_,

portador do CPF nº \_\_\_\_\_, para na qualidade de representante legal, manifestar interesse em celebrar contrato com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte para a locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Natal/RN, outorgando-lhe poderes para em nome da empresa praticar os atos constantes do Edital de Chamamento nº \_\_\_\_-DPE/RN.

Na oportunidade, apresento: a) certidões de regularidade jurídico-fiscal da pessoa física/jurídica; b) documentação comprobatória da regularidade jurídico-fiscal do imóvel (terreno ou prédio); e c) comprovação da disponibilidade física e jurídica do terreno destinado à construção do prédio; ou, ainda, comprovação da disponibilidade física e jurídica de prédio, pronto a ser adaptado.

Local, data e assinatura.



**ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Excelentíssima Senhora Defensora Pública-Geral do Estado

**RENATA ALVES MAIA**

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN.

Senhora Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte,

A empresa ou pessoa física, com endereço em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CPF N° \_\_\_\_\_, pelo seu representante legal abaixo assinado (no caso de empresa), após análise das especificações mínimas para elaboração de croqui/layout, vem apresentar proposta de locação de imóvel destinado a abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte situada na cidade de Natal/RN, nos seguintes termos:

a) o valor mensal proposto para um contrato inicial de 24 (vinte e quatro) meses é de R\$ \_\_\_\_\_;

b) a área escolhida para a presente proposta se localiza na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_;

c) o local do terreno está marcado no mapa que segue anexo (Georreferenciamento);

d) o prazo para a entrega do imóvel será de \_\_\_ dias, contados da data da ciência de que a proposta for escolhida.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone \_\_\_\_\_ com o Sr. (a) \_\_\_\_\_.

Local, data e assinatura.

### ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA CROQUI/LAYOUT DO IMÓVEL.

NÚCLEO DE NATAL/RN – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
AMBIENTE	QUANTIDADE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	
		Mínima	Acumulada
VAGAS PARA VEÍCULOS	30	10 m <sup>2</sup>	300 m <sup>2</sup>
SUB-TOTAL			300 m <sup>2</sup>
	TOTAL MÍNIMO (m <sup>2</sup> ):		300 m <sup>2</sup>

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 1374 NATAL, 23 DE JULHO 2017 • TERÇA-FEIRA**

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 332812017-5

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2017 SRP- DPE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinada a AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO (fita adesiva, tesoura e pilha) para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **09 de agosto de 2017, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail [cpl01dpe@gmail.com](mailto:cpl01dpe@gmail.com).

Natal (RN), 24 de julho de 2017.

**Suelene Bezerra Barbosa**

Pregoeira Oficial